

Resolução nº : 5351/2002
Protocolo nº : 282685/01
Origem : APM DO ESCOLA ESTADUAL DONA CAROLINA LUPION DE
CAMBARÁ
Interessado : APM DO ESCOLA ESTADUAL DONA CAROLINA LUPION DE
CAMBARÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO ESCOLA ESTADUAL DONA CAROLINA LUPION DE CAMBARÁ e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente